

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 008/2018**

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de SERRINHA - Jarí / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
JNH0118	SH00016150	10/11/2017	08:00:31	RUA CORNELIO PAES 60	7366 / 2	104,13	130,16
JNY7510	SH00015585	13/11/2017	08:06:37	RUA MACARIO FERREIRA 671	7048 / 1	234,78	293,47
NZF4927	SH00015861	04/12/2017	20:09:16	AVENIDA GETULIO VARGAS SN	7048 / 1	234,78	293,47
Ouw7781	SH00014881	20/11/2017	11:13:34	RUA MACARIO FERREIRA 235	5460 / 0	104,13	130,16
PJK8280	SH00015266	11/11/2017	12:21:39	PRAÇA ASTROGILDA GUIMARAES 435	7633 / 1	234,78	293,47

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Serrinha, 18 de Janeiro de 2018.

**JOSE WALTER DA SILVA**  
Autoridade Municipal de Trânsito